



LEI N.º 5109 DE 13 DE DEZEMBRO DE 19 99

Reconhece de utilidade pública a Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Fronteiras, com sede e foro em Fronteiras, Estado do Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Fronteiras, com sede e foro em Fronteiras, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de DEZEMBRO de 1999.

Francisco Assis de Lima Neto
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Simões
SECRETÁRIO DE GOVERNO